

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 972/91 - Reautuado em 23.03.93  
INTERESSADO : Carlos Alberto Lazarini  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a  
disciplina "Fisiologia" na Faculdade de  
Medicina de Marília  
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº 241/93 - CETG - "D" Aprovado em 28-04-93  
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

**1. HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Carlos Alberto Lazarini para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1993, a disciplina "Fisiologia", nos Cursos de Medicina e Enfermagem e Obstetrícia.

**2. APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 334/93.

**3. CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Carlos Alberto Lazarini para lecionar a disciplina "Fisiologia", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 22 de abril de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Relator**

#### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e a convidada "ad hoc" Cleusa Pires de Andrade.

Sala das Sessões, aos 28 de abril de 1993.

***a) Cons. Celso de Rui Beisiegel  
No exercício da Presidência***